



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 257, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos
ofícios da PRR2.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e considerando ainda o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e suas alterações e na Portaria [PRR2 nº 182/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 462/2016](#),

Resolve:

Art. 1º. Designar o (s) Procurador (es) Regional (ais) da República para atuar (em) em substituição no (s) ofício (s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no (s) período (s) indicado (s) abaixo.

	MEMBROS AFASTADOS	MEMBROS SUBSTITUTOS
1)	Matrícula: 460 Membro afastado: CELMO FERNANDES MOREIRA Ofício: 25º Motivo: SUBSTITUIÇÃO SUBPROCURADOR-GERAL Início: 09/08/2018 Fim: 18/08/2018 Dias: 10 Saldo ajustado: 10	Matrícula: 498 Membro substituto: ANAIVA OBERST CORDOVIL Ofício: 28º Mês exercício: AGO Lista: CIVEL Concurso SISAM nº 245/2018
2)	Matrícula: 460 Membro afastado: CELMO FERNANDES MOREIRA Ofício: 25º Motivo: SUBSTITUIÇÃO SUBPROCURADOR-GERAL Início: 20/08/2018 Fim: 29/08/2018	Matrícula: 522 Membro substituto: FLAVIO PAIXAO DE MOURA JUNIOR Ofício: 23º Mês exercício: AGO Lista: CIVEL

	Dias:10 Saldo ajustado:10	Concurso SISAM nº 245/2018
3)	Matrícula: 460 Membro afastado: CELMO FERNANDES MOREIRA Ofício:25° Motivo: SUBSTITUIÇÃO SUBPROCURADOR-GERAL Início: 30/08/2018 Fim:31/08/2018 Dias:02 Saldo ajustado:02	Matrícula:136 Membro substituto: ANDREA HENRIQUES SZILARD Ofício:18° Mês exercício: AGO Lista: CIVEL Concurso SISAM nº 245/2018

Art. 2º.O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo como art. 3º da [Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017](#).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 19.](#)